



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026

PROCESSO Nº 078/2022 - EDITAL Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Aos **09(nove)** dias do mês de **Agosto de 2022**, às **09:00** horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira Karen Aparecida da Fonseca (suplente)**, mais a **presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, mais os licitantes e representantes credenciados listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro de Preços a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos permanentes e de consumo, objetivando à manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I- Modelo de Proposta.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.122.0002.1001 - 449052	1	100	Gabinete do Prefeito
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	5	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.122.0003.1002 - 449052	8	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.244.0006.1064 - 449052	45	100/142	Departamento Municipal de Assistência Social
02.04.08.0244.0006.2018-339030	47	100	Assistência Social Geral



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

02.04.08.0244.0006.2.051-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.05.10.301.0007.1044 - 449052	81	123/153	Departamento Municipal de Saúde
02.05.10.0301.0007.2023-339030	84	154/102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2.090-339030	96	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0049.2092-339030	107	159	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	137	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088-339030	145	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	152	101	Departamento Municipal de Educação
02.09.23.0695.0027.2047-339030	230	100	Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$150.612,83**.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 DAS PENALIDADES

I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
EMPRESA	ENDEREÇO
Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda	Rua São Paulo, n° 56 Lj.03 – Centro - Poços de Caldas – CEP 37701-012 – CNPJ 05.230.944/0001-79

CLASSIFICAÇÃO	
EMPRESA	VALOR
Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda	R\$ 123.895,00
TOTAL GERAL	R\$ 123.895,00

HABILITAÇÃO: A empresa participante apresentou a CND de Tributos Federais e do FGTS vencida, porém, estando



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

apta a usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2006, possui o direito de apresentar uma nova com data atualizada dentro do prazo de 5 dias, porém a empresa emitiu novas certidões na hora não sendo necessário abrir o prazo para apresentação.

Karen Aparecida da Fonseca
Pregoeira Suplente

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio

Priscila Maghe Bueno
Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:

Fábio Luiz Barzagli

Representante Legal da empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

ATA 26/2022**Processo:** 78 **Data:** 27/07/2022 **Modalidade:** 58 - PREGÃO - SRP **Valor:** 123.895,00**Ata:** 26 **Vigência:** 09/08/2022 à 09/08/2023 **Publicação:** 09/08/2022 **Valor:** 123.895,00**Descrição:** EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA **Valor Estimado:** 0,00**Fornecedor:** 5786 - 05.230.944/0001-79 - ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**Solicitação:** 286 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
370568	CABO REDE UTP CAT 5E	300,0000	3,3000	990,00
373609	CAIXINHA SOM P/COMPUTADOR	20,0000	58,0000	1.160,00
373610	CAMERA WEBCAM	8,0000	175,0000	1.400,00
374367	COMPUTADOR DESKTOP	15,0000	4.750,0000	71.250,00
370569	CONECTOR MACHO RJ 45	200,0000	1,9500	390,00
374752	DATASHOW RETROPROJETOR	4,0000	980,0000	3.920,00
367536	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	30,0000	77,0000	2.310,00
373611	FONE OUVIDO HEADSET	5,0000	87,0000	435,00
373612	FONTE ATX 300W	20,0000	215,0000	4.300,00
374753	MEMÓRIA DDR3 4GB	6,0000	205,0000	1.230,00
374754	MONITOR 18,5 HDMI E VGA	5,0000	815,0000	4.075,00
370580	MOUSE USB	40,0000	28,0000	1.120,00
374372	NOTEBOOK PORTATIL	4,0000	4.880,0000	19.520,00
371175	ROTEADOR 3 ANTENAS	5,0000	375,0000	1.875,00
374755	SSD INTERNO 120GB	10,0000	195,0000	1.950,00
374756	SSD INTERNO 240GB	10,0000	285,0000	2.850,00
374757	SWITCH PADRAO 10/100/1000 16 PORTAS	2,0000	890,0000	1.780,00
374758	SWITCH PADRAO 10/100/1000 8 PORTAS	3,0000	260,0000	780,00
367575	TECLADO P/ COMPUTADOR.	40,0000	64,0000	2.560,00
TOTAL PARTICIPANTE	ITEM(NS): 19			123.895,00